



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/FMS/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SRA. RISOLENE SEVERINA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05, Bloco A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-225 a ser destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II, deste Município**, referente ao Processo n.º 061/FMS/2015, Dispensa n.º 020/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.415.324-91, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

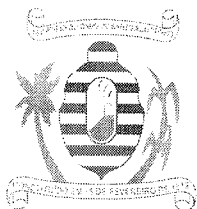
Considerando a Comunicação Interna n.º 088/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 24 de setembro de 2018, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a inclusão de nova fonte de recurso no contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 10 de dezembro de 2015, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termos Aditivos, e, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 10 de dezembro de 2018, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

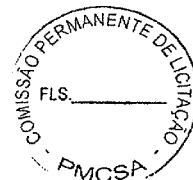
Considerando que a Comunicação Interna supracitada se encontra devidamente instruída com a Nota de Empenho n.º 1223/2018, datada de 24/09/2018, no valor de R\$ 6.261,68 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito) juntamente com a Anulação da Nota de Empenho n.º 231/2018 datada de 24/09/2018.

Considerando que há justificativa que motiva e solicita a alteração de cláusula contratual para formalização do 4º Termo Aditivo, qual seja, a inclusão de nova fonte de recurso, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que a inclusão será da Fonte de Recurso/ Despesa: 291: 01 Recurso do Tesouro Municipal, permanecendo a mesma atividade e elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 088/18, datada de 24 de setembro de 2018, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

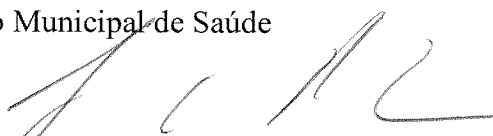



Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de nova fonte de recurso, qual seja: Fonte de Recurso/ Despesa: 291: 01 Recurso do Tesouro Municipal, permanecendo a mesma atividade e elemento de despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: RISOLENE SEVERINA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  119.979.394-32	TESTEMUNHA: CPF (MF):  110-247-460-21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: RISOLENE SEVERINA
SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/FMS/2015, Processo nº 061/FMS/2015, Dispensa nº 020/FMS/2015, Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de nova fonte de recurso, qual seja: Fonte de Recurso/ Despesa: 291: 01 Recurso do Tesouro Municipal, permanecendo a mesma atividade e elemento de despesa, **Locadora:** RISOLENE SEVERINA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.415.324-91, **Vigência:** 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5249BD0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2019. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>